



Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 43/2023

(Processo Administrativo n.º 23243.001842/2023-26)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14/2024

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA,

com sede na Alameda Santiago do Chile 195, bairro Nossa Senhora das Dores, CEP: 97050-685, na cidade de Santa Maria, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072./0001-58, neste ato representado pela Reitora Nídia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, Publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, inscrita no CPF sob o nº XXX.585.230-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 43/2023, publicada no comprasnet em 27/12/2023, processo administrativo n.º 23243.001842/2023-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - HORTIFRUTI**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão nº 43/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 40.687.125/0001-56

Endereço: Rua Tapuia, 79, 1º Pavimento

Bairro: Prado

CEP: 97.543-600

MUNICÍPIO/UF: Alegrete/RS



Reitoria

Telefone: (55) 3421-1434

(55) 9-9661-7877

E-mail: distralegrete@gmail.comdistalegrete@gmail.com

GRUPO 2 – ALEGRETE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
104	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	26,00	88	2.288,00
105	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3,50	880	3.080,00
106	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. d'água	quilo	5,00	1800	9.000,00
107	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	5,00	440	2.200,00
108	fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, aplicação alimentar, características adicionais casca dura e escura	quilo	8,50	300	2.550,00
109	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	7,50	1800	13.500,00
110	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	3,80	1200	4.560,00



Reitoria

111	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	6,50	1500	9.750,00
112	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	18,00	150	2.700,00
113	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	6,50	500	3.250,00
114	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	7,00	250	1.750,00
115	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	7,50	1800	13.500,00
116	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	7,50	880	6.600,00
117	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	6,50	1500	9.750,00
118	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	12,00	250	3.000,00
119	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	3,00	300	900,00
120	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	6,50	300	1.950,00
121	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	10,00	200	2.000,00
122	legume in natura, tipo abóbora cabotia / japonesa	quilo	4,00	3500	14.000,00
123	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	5,50	800	4.400,00
124	legume in natura, tipo batata doce	quilo	4,20	2640	11.088,00
125	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	4,00	4400	17.600,00
126	legume in natura, tipo berinjela	quilo	8,00	400	3.200,00
127	legume in natura, tipo beterraba	quilo	3,50	1800	6.300,00
128	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	4,40	2600	11.440,00
129	legume in natura, tipo cenoura	quilo	4,40	1800	7.920,00
130	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	3,00	1000	3.000,00
131	legume in natura, tipo milho verde	quilo	8,00	200	1.600,00
132	legume in natura, tipo	quilo	4,20	1800	7.560,00



Reitoria

	pepino				
133	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	17,00	100	1.700,00
134	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	8,50	600	5.100,00
135	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	17,00	100	1.700,00
136	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	6,00	2650	15.900,00
137	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	7,30	3000	21.900,00
138	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	6,00	800	4.800,00
139	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	3,30	600	1.980,00
140	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	6,00	400	2.400,00
141	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	5,00	1500	7.500,00
142	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	3,50	400	1.400,00
143	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do	unidade	9,00	2000	18.000,00



Reitoria

	produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.				
TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 262.816,00					
GRUPO 3 – FREDERICO WESTPHALEN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
144	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	17,63	30	528,90
145	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	45,13	30	1.353,90
146	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	13,50	30	405,00
147	legume in natura, tipo cenoura	quilo	6,93	30	207,90
148	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	27,88	30	836,40
149	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	12,42	30	372,60
150	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	27,98	30	839,40
151	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	9,43	30	282,90
152	mini cebola in natura	quilo	7,54	30	226,20
TOTAL DO GRUPO 3 : R\$ 5.053,20					
GRUPO 5 – JÚLIO DE CASTILHOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
201	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	29,00	62	1.798,00



Reitoria

202	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	4,50	200	900,00
203	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. água	quilo	5,50	100	550,00
204	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	6,00	1010	6.060,00
205	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	7,00	305	2.135,00
206	fruta in natura, tipo coco, espécie seco, quilograma.	quilo	10,00	5	50,00
207	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	14,00	14	196,00
208	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	4,50	300	1.350,00
209	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	20,00	50	1.000,00
210	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	6,50	300	1.950,00
211	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	22,00	200	4.400,00
212	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	8,00	1005	8.040,00
213	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	8,00	5	40,00
214	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	8,00	400	3.200,00



Reitoria

215	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	7,00	200	1.400,00
216	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	3,00	300	900,00
217	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	30,00	30	900,00
218	fruta, tipo morango, apresentação natural, 300g	unidade	10,00	10	100,00
219	fruta, tipo pêsego, apresentação natural, espécie natural.	quilo	10,00	10	100,00
220	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	10,50	300	3.150,00
221	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	4,50	1200	5.400,00
222	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	5,50	300	1.650,00
223	legume in natura, tipo batata doce	quilo	4,80	610	2.928,00
224	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	4,50	605	2.722,50
225	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	4,50	800	3.600,00
226	legume in natura, tipo berinjela	quilo	10,00	1	10,00
227	legume in natura, tipo beterraba	quilo	4,80	1000	4.800,00
228	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	5,00	1115	5.575,00
229	legume in natura, tipo cenoura	quilo	5,10	1005	5.125,50
230	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	4,80	450	2.160,00
231	legume in natura, tipo milho verde	quilo	9,50	200	1.900,00
232	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	17,50	30	525,00
233	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	8,50	50	425,00
234	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	17,50	30	525,00
235	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	7,00	1510	10.570,00
236	pinhão, apresentação natural, adicional com	quilo	15,00	50	750,00



Reitoria

	casca				
237	pepino japonês	quilo	13,00	5	65,00
238	uva Itália in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	18,00	25	450,00
239	uva niágara in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	17,00	25	425,00
240	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	3,80	200	760
241	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	6,50	1205	7.832,50
242	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	4,00	200	800,00
243	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	6,50	555	3.607,50
244	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	6,00	400	2.400,00
245	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	4,00	250	1.000,00
246	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação	unidade	8,50	1000	8.500,00



Reitoria

	nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.				
247	brócolis americano, tipo ramoso, com talos e folhas, cabeça de cor verde escura, firmes, compactas com granulação fina, não murchas	unidade	9,00	200	1.800,00
TOTAL DO GRUPO 5: R\$ 114.525,00					
GRUPO 7 – SANTA ROSA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
277	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	29,00	11	319,00
278	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	4,00	500	2.000,00
279	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	4,00	550	2.200,00
280	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de	quilo	6,00	3000	18.000,00



Reitoria

	podridões				
281	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	8,00	1100	8.800,00
282	fruta in natura, tipo coco, espécie seco, quilograma.	quilo	10,50	6	63,00
283	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	14,00	10	140,00
284	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	4,50	1100	4.950,00
285	fruta, tipo banana da terra / banana comprida, apresentação natural	quilo	10,00	20	200,00
286	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	6,00	400	2.400,00
287	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	22,00	10	220,00
288	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	7,00	1400	9.800,00
289	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	8,00	1000	8.000,00
290	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	9,00	800	7.200,00
291	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	8,50	500	4.250,00
292	fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	quilo	7,00	50	350,00
293	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	7,00	50	350,00
294	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	4,00	2000	8.000,00
295	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	7,00	300	2.100,00
296	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	11,00	200	2.200,00
297	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	5,00	900	4.500,00
298	legume in natura, tipo abóbora, espécie moranga	quilo	5,00	5	25,00
299	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	6,50	200	1.300,00
300	legume in natura, tipo batata doce	quilo	5,00	1000	5.000,00



Reitoria

301	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	5,20	2300	11.960,00
302	legume in natura, tipo berinjela	quilo	9,50	30	285,00
303	legume in natura, tipo beterraba	quilo	5,00	1400	7.000,00
304	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	5,50	2000	11.000,00
305	legume in natura, tipo cenoura	quilo	5,50	1000	5.500,00
306	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	4,00	600	2.400,00
307	legume in natura, tipo milho verde	quilo	10,50	500	5.250,00
308	legume in natura, tipo pepino	quilo	5,00	400	2.000,00
309	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	18,50	50	925,00
310	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	9,50	100	950,00
311	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	18,50	50	925,00
312	legume in natura, tipo tomate cereja	quilo	25,50	20	510,00
313	legume in natura, tipo tomate italiano	quilo	9,00	1500	13.500,00
314	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	7,50	1000	7.500,00
315	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	8,00	600	4.800,00
316	pepino japonês	quilo	12,50	100	1.250,00
317	uva niágara in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	quilo	17,00	300	5.100,00
318	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	4,00	100	400,00
319	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	7,00	400	2.800,00
320	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	4,00	250	1.000,00
321	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	7,00	250	1.750,00
322	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	6,00	1000	6.000,00



Reitoria

323	verdura in natura, tipo rúcula	unidade	4,50	100	450,00
324	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	4,00	500	2.000,00
325	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	4,00	400	1.600,00
326	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	9,00	1000	9.000,00
TOTAL DO GRUPO 7: R\$ 198.222,00					
GRUPO 8 – SANTO AUGUSTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL



Reitoria

327	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	29,00	60	1.740,00
328	abóbora moranga mine in natura	quilo	22,00	30	660,00
329	alface crespa, verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3,80	500	1.900,00
330	alface frisse verde in natura. 1 pé. deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	unidade	3,80	500	1.900,00
331	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. d'água	quilo	5,00	100	500,00
332	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	5,50	1000	5.500,00
333	cebola de cabeça roxa in natura	quilo	7,00	100	700,00
334	fruta in natura, tipo abacate, espécie fortuna, aplicação alimentar, características adicionais casca dura e escura	quilo	8,00	100	800,00
335	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	7,00	430	3.010,00
336	fruta in natura, tipo laranja, espécie suco	quilo	4,00	1510	6.040,00
337	fruta, tipo bergamota, apresentação natural	quilo	6,00	500	3.000,00



Reitoria

338	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	22,00	10	220,00
339	fruta, tipo laranja bahia / laranja umbigo, apresentação natural	quilo	6,50	300	1.950,00
340	fruta, tipo limão siciliano, apresentação natural	quilo	10,00	2	20
341	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	7,00	202	1.414,00
342	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	8,00	1020	8.160,00
343	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	8,00	510	4.080,00
344	fruta, tipo manga rosa, apresentação natural	quilo	7,00	150	1.050,00
345	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	7,00	220	1.540,00
346	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	15,00	100	1.500,00
347	fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	quilo	3,00	300	900,00
348	fruta, tipo melão amarelo, apresentação natural	quilo	7,00	200	1.400,00
349	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	28,00	30	840,00
350	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	12,00	10	120,00
351	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	11,00	315	3.465,00
352	legume in natura, tipo abóbora cabotia / japonesa	quilo	4,80	1000	4.800,00
353	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	5,80	300	1.740,00
354	legume in natura, tipo batata doce	quilo	5,00	600	3.000,00
355	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	5,50	600	3.300,00
356	legume in natura, tipo batata inglesa lisa branca	quilo	5,00	2800	14.000,00
357	legume in natura, tipo berinjela	quilo	9,00	100	900,00
358	legume in natura, tipo beterraba	quilo	4,80	1000	4.800,00



Reitoria

359	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	5,00	1010	5.050,00
360	legume in natura, tipo cenoura	quilo	5,10	1020	5.202,00
361	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	4,80	400	1.920,00
362	legume in natura, tipo milho verde	quilo	9,00	200	1.800,00
363	legume in natura, tipo pepino	quilo	5,00	315	1.575,00
364	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	18,00	65	1.170,00
365	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	9,00	115	1.035,00
366	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	18,00	65	1.170,00
367	legume in natura, tipo tomate italiano	quilo	8,50	215	1.827,50
368	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	6,50	2000	13.000,00
369	mini cebola in natura	quilo	6,50	10	65,00
370	ovo, origem galinha, 12 und grupo vermelho, classe a, tipo extra	bandeja 12 unidades	7,50	1020	7.650,00
371	pepino japonês	quilo	12,00	50	600,00
372	verdura in natura, tipo acelga	unidade	5,00	300	1.500,00
373	verdura in natura, tipo agrião	unidade	3,80	300	1.140,00
374	verdura in natura, tipo alface americana	unidade	3,80	200	760,00
375	verdura in natura, tipo alface lisa	unidade	3,80	200	760,00
376	verdura in natura, tipo alface roxa	unidade	3,80	200	760,00
377	verdura in natura, tipo alho poró, espécie comum	unidade	8,00	50	400,00
378	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	6,50	1010	6.565,00
379	verdura in natura, tipo couve manteiga	unidade	3,80	500	1.900,00
380	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	6,50	510	3.315,00
381	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	5,50	1000	5.500,00
382	verdura in natura, tipo	unidade	3,80	500	1.900,00



Reitoria

	rúcula				
383	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	3,80	400	1.520,00
384	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	3,80	600	2.280,00
385	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	9,00	1000	9.000,00
386	brócolis americano, tipo ramoso, com talos e folhas, cabeça de cor verde escura, firmes, compactas com granulação fina, não murchas	unidade	8,50	200	1.700,00
TOTAL DO GRUPO 8: R\$ 166.013,50					



Reitoria

GRUPO 9 – SÃO VICENTE DO SUL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTDE	VALOR TOTAL
387	alho in natura apresentação natural, adicional cabeça	quilo	26,00	200	5.200,00
388	banana caturra in natura. fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra. dágua	quilo	4,00	1000	4.000,00
389	banana prata in natura . em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios , tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassados e sinais de podridões	quilo	4,50	1500	6.750,00
390	cebola de cabeça roxa in natura	quilo	7,00	50	350,00
391	fruta in natura, tipo abacaxi, espécie pérola	quilo	6,50	130	845,00
392	fruta in natura, tipo goiaba, espécie vermelha, aplicação uso culinário	quilo	12,00	30	360,00
393	fruta, tipo 1 uva red globe, apresentação natural	quilo	18,00	100	1.800,00
394	fruta, tipo kiwi, apresentação natural	quilo	22,00	30	660,00
395	fruta, tipo limão taiti, apresentação natural	quilo	6,50	50	325,00
396	fruta, tipo maçã fuji, apresentação natural	quilo	6,50	1000	6.500,00
397	fruta, tipo maçã gala, apresentação natural	quilo	7,50	1000	7.500,00



Reitoria

398	fruta, tipo mamão formosa, apresentação natural	quilo	7,50	200	1.500,00
399	fruta, tipo mamão papaia / mamão amazônia, apresentação natural	quilo	9,00	200	1.800,00
400	fruta, tipo manga tommy, apresentação natural	quilo	6,50	200	1.300,00
401	fruta, tipo maracujá azedo / maracujá amarelo, apresentação natural	quilo	12,00	20	240,00
402	fruta, tipo morango, apresentação natural	quilo	25,00	200	5.000,00
403	fruta, tipo pera williams, apresentação natural	quilo	12,00	500	6.000,00
404	legume in natura, tipo 1 vagem manteiga	quilo	10,00	1500	15.000,00
405	legume in natura, tipo abóbora cabotiá / japonesa	quilo	4,20	3000	12.600,00
406	legume in natura, tipo abobrinha italiana	quilo	5,50	500	2.750,00
407	legume in natura, tipo batata doce	quilo	4,50	1000	4.500,00
408	legume in natura, tipo batata inglesa asterix rosa	quilo	4,00	1000	4.000,00
409	legume in natura, tipo beterraba	quilo	3,80	2500	9.500,00
410	legume in natura, tipo cebola branca	quilo	4,50	2000	9.000,00
411	legume in natura, tipo cenoura	quilo	4,80	2500	12.000,00
412	legume in natura, tipo chuchu branco	quilo	3,50	500	1.750,00
413	legume in natura, tipo gengibre, espécie comum	quilo	20,00	50	1.000,00
414	legume in natura, tipo pimentão amarelo	quilo	17,00	150	2.550,00
415	legume in natura, tipo pimentão verde	quilo	8,00	150	1.200,00
416	legume in natura, tipo pimentão vermelho	quilo	17,00	150	2.550,00
417	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	quilo	6,00	3000	18.000,00
418	verdura in natura, tipo brócolis chinês	unidade	6,50	2500	16.250,00



Reitoria

419	verdura in natura, tipo couve-flor	unidade	6,50	2500	16.250,00
420	verdura in natura, tipo repolho branco / verde/roxo	unidade	5,00	2500	12.500,00
421	verdura in natura, tipo salsa, espécie comum	unidade	3,50	50	175,00
422	verdura in natura*, tipo cebolinha, 1 maço aplicação culinária em geral, características adicionais 1ª qualidade/folha verde vivo/sem fungos., tipo embalagem saco plástico,	unidade	3,50	50	175,00
423	aipim descascado congelado: produto de boa qualidade, pedaços de tamanho médio, fácil cocção, ser tenro, fresco, íntegro, firme e suficientemente desenvolvido, livres de mancha ou mofo, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, apresentar tamanho e cor uniforme, não deverão estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado, acondicionados em embalagem plástica, resistente e íntegra, devendo constar no rótulo informação nutricional, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade. apresentação: embalagens com 1 kg.	unidade	8,00	2000	16.000,00
424	abóbora de tronco natura	quilo	5,00	20	100,00
TOTAL DO GRUPO 9: R\$ 207.980,00					
TOTAL POR FORNECEDOR: R\$ 954.609,70					



3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1.O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.
- 3.2.São unidades participantes do registro de preços:
- 3.3.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Alegrete;**
- 3.4.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Frederico Westphalen.**
- 3.5.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Julio de Castilhos;**
- 3.6.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Santa Rosa;**
- 3.7.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus Santo Augusto;**
- 3.8.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – **Campus São Vicente do Sul;**

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Reitoria

4.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1.Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Reitoria

6.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4.sufrir sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1.por razão de interesse público; ou



Reitoria

6.9.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Reitoria

Santa Maria, 15 de Março de 2024.

VR Comércio de Mercadorias LTDA

CNPJ: 40.687.125/0001-56

Proprietário ou sócio da empresa

Representante Legal

Nídia Heringer

Reitora

Decreto Presidencial de 29/01/2021

Ordenadora de Despesas



Emitido em 26/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATA/2024 - CLCSVS (11.01.10.02.04.03)

(Nº do Documento: 24)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 11:59)

NIDIA HERINGER

REITOR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, data de emissão: 26/03/2024 e o código de verificação: 748b8f99e7